EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO N.º 001/2024.

PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - PARA DIREÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, através da Secretaria Municipal de Educação estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em especial o disposto na Lei Complementar, **Nº 653 de 07 de junho de 2011 (PCCR)**, **Lei Nº 774/2015, de 11 de junho de 2015 (PME)**, **Meta 19** e o **Decreto Administrativo Municipal Nº 024 de 01 de setembro/2022** em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação **Nº 1, de 27 de julho de 2022**, **e Edital nº 001/20023**, convoca para nomeação, os aprovados no PROCESSO SELETIVO, de Provas e de Provas e Títulos, na ordem de classificação e abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia-PB.

Art. 2º DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	DEBORA DANTAS SANTOS	042.201.074-01	SUPLENTE

Art.3º - Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo legal, na Secretaria de Gestão ou no Departamento de Recursos Humanos deste Município, situado a Praça Estanislau Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento, nesta Cidade, como prevê o edital nº 01/2023, para apresentar a documentação exigida para a nomeação e posteriormente a posse, na forma do edital mencionado, das 08h00min às 12h00min. no site www.santaluzia.pb.gov.br.

Art. 4º - O candidato que não comparecer para apresentação da documentação, de até o dia 08/01/2023, sem previa justificativa, será considerado desistente e eliminado do certame, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

§ 1º O convocado que cumprir as exigências contida no respectivo edital, será empossado no dia 10/01/2024.

§ 2º O aprovado e convocado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contida no respectivo edital, no prazo legal;

§ 3º A posse do aprovado e convocado será formalizada no prazo estabelecido no edital referenciado;

Art. 5º. O prazo de validade do Processo Seletivo de gestão do Gestor (Diretor) eleito corresponderá a um mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas (01) uma recondução sucessiva, mediante avaliação dos critérios estabelecidos;

Art. 6º O convocado terá uma jornada de **40 horas semanais**, sem prejuízo ao funcionamento da Unidade de Ensino, atendendo todos os turnos, até o final do seu mandato;

Art. 7º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para o cargo ou não apresentar os documentos relacionados no edital já mencionado, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal - Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia, Estado da Paraíba, aos cinco dias do mês de janeiro de 2024. (05/01/2024).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB